

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 49/2020

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

## DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:09010000029/18

Requerente: Renato Mangini

Município: Nova Lima

Objeto: Supressão de vegetação nativa

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos e em face ao não cumprimento de informações complementares pelo empreendedor/requerente.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

## Ronaldo José Ferreira Magalhães Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana MASP 1.176.552-6



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães**, **Supervisor(a)**, em 30/09/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 19957680
 e o código CRC 966B86A0.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0043581/2020-35

SEI nº 19957680